



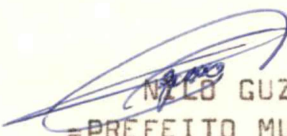
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 12/83, DE 05 DE OUTUBRO DE 1983 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Rio de Janeiro, visando estabelecer condições pelas quais o D.E.R.-RJ., cooperará e prestará Assistência Técnica ao Município de Cantagalo, RJ.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 1983.

  
NÉLSON GUZZO  
-PREFEITO MUNICIPAL-